



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 718

Aprova alteração na Grade Curricular do Curso de Nutrição.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação feita pelo Colegiado do Curso de Nutrição, através do OF.CONUT/EF N.º 018/94;

considerando a documentação enviada pelo Colegiado do Curso de Nutrição, através do OF. CONUT/EF N.º 019/94,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir os pré-requisitos por números de créditos das seguintes disciplinas do Curso de Nutrição:

- a) "Estatística C" (MAT 143): 60 créditos.
- b) "Desenvolvimento da Comunidade C" (HIS 190): 100 créditos.
- c) "Psicologia do Desenvolvimento" (EDU 102): 100 créditos.
- d) "Práticas Pedagógicas" (EDU 101): 100 créditos.
- e) "Economia Política C" (HIS 189): 100 créditos.
- f) "Ética Profissional C" (NUT 246): 120 créditos.

Art. 2º Extinguir os pré-requisitos por disciplina das seguintes disciplinas do Curso de Nutrição:

- a) "Psicologia Social e Comunitária" (EDU 103):



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 718

pré-requisito extinto "Práticas Pedagógicas" (EDU 101).

- b) "Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição" (EDU 100): pré-requisito extinto "Estatística C" (MAT 143).

Art. 3º Alterar os pré-requisitos das seguintes disciplinas do Curso de Nutrição:

- a) "Técnica Dietética C I" (NUT 209): alterar o pré-requisito "Bioquímica C" (CBI 125) para "Bromatologia C" (FAR 234).
- b) "Composição de Alimentos C" (NUT 207): alterar o pré-requisito "Bioquímica C" (CBI 125) para "Fisiologia C" (CBI 135).

Art. 4º Alterar o nome da disciplina "Bioestatística e Epidemiologia C" (NUT 227) para "Epidemiologia C".

Art. 5º Alterar a carga horária da disciplina "Química Orgânica C" (QUI 126) de 75 horas aulas semestrais (5 teóricas + 0 práticas) para 90 horas aulas semestrais (4 teóricas + 2 práticas), e mantendo o número de cinco créditos.

Art. 6º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas do Curso de Nutrição:

- a) "Genética e Evolução" (CBI 118) do 2º para o 1º período.
- b) "Língua Portuguesa I" (LET 107) do 1º para o 2º período.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 718

- c) "Matemática C" (MAT 103) do 3º para o 2º período.
- d) "Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição" (EDU 100) do 5º para o 3º período.
- e) "Práticas Pedagógicas" (EDU 101) do 6º para o 3º período.
- f) "Estatística C" (MAT 143) do 4º para o 3º período.
- g) "Patologia da Nutrição C" (NUT 220) do 5º para o 6º período.
- h) "Economia Política C" (HIS 189) do 6º para o 5º período.

Art. 7º Transformar as disciplinas "Sociologia C" (HIS 180) e "Comunicação C" (HIS 188), ambas do 2º período, em uma só disciplina, denominada "Introdução às Ciências Sociais", a ser oferecida no 5º período do Curso de Nutrição.

Art. 8º Transformar as disciplinas "Antropologia C" (HIS 187), do 2º período, e "Desenvolvimento da Comunidade C" (HIS 190), do 6º período, em uma só disciplina, denominada "Antropologia e Práticas Alimentares", a ser oferecida no 6º período do Curso de Nutrição.

Art. 9º As alterações determinadas por esta Resolução passarão a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 1995, com exceção daquelas previstas no artigo 6º, alíneas **c** e **g**, e no artigo 8º, que passarão a vigorar a partir do 2º semestre letivo de 1995, e daquelas previstas nas alíneas **d**, **e** e **f** do artigo 6º, que passarão a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 1996.

Ouro Preto, 15 de dezembro de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente

PÁG. N.º 03/03